



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA

LEI Nº 10/2023

Denomina prédio público e dá outras providências.

O Presidente da **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**, Estado do Maranhão, nos termos do § 7º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal c/c a alínea "f", inciso IV, do art. 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se de "Maria Madalena Serra Gomes" o prédio da Unidade Básica de Saúde da localidade Santana, zona rural deste município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos financeiros consignados na Lei Orçamentária Anual do município de São João Batista.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. A assessoria da Câmara Municipal a faça publicar, imprimir e correr.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA/MA, 24 de julho de 2023.

Vereador FRANCISCO PINTO SANTOS
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal